

Regulamento
13º Rodeio Crioulo Nacional de São Marcos
2º Internacional

Art. 1º – O regulamento do 13º Rodeio Crioulo Nacional de São Marcos e 2º Internacional em São Marcos - RS tem por objetivo valorizar e preservar as manifestações Artísticas e Culturais Gaúchas, premiar invernadas artísticas e manifestações individuais que se destacarem e melhor atenderem os propósitos deste regulamento.

Art. 2º – As inscrições para todos os concursos artísticos serão gratuitas e deverão ser realizadas através de um Centro de Tradições Gaúchas ou entidades congêneres, filiadas ao Movimento Tradicionalista de seu Estado. Nas Danças Birivas, qualquer instituição ou agrupamento poderá participar, desde que os participantes sejam filiados a uma entidade tradicionalista.

Art. 3º – As inscrições dos concorrentes implicam na aceitação deste regulamento e das normas previstas para cada concurso.

Art. 4º – Todos os concorrentes deverão estar devidamente PILCHADOS, inclusive na hora de receber a premiação, sob pena de desclassificação.

Art. 5º- Os concorrentes que não comparecerem até a terceira chamada ao local solicitado, automaticamente estarão desclassificados, casos específicos serão avaliados pela coordenação.

Art. 6º – As inscrições nos concursos individuais não terão limite de participantes por entidade em cada modalidade, porém cada um em sua categoria conforme idade.

Art. 7º – Divisões das categorias; a comprovação da idade será feita mediante apresentação do cartão tradicionalista.

I - Pré-mirim - até 9 (nove) anos;

II - Mirim - até 13 (treze) anos;

III - Juvenil - até 17 (dezessete);

IV - Adulta – mínimo de 15 (quinze) anos;

V - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos;

VI – Xirú – mínimo de 40 (quarenta) anos

VII – Vaqueano – mínimo de 50 anos

VIII - Birivas – mínimo de 15 (quinze) anos.

§ 1º os concorrentes das categorias pré-mirim e mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem a idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das categorias pré-mirim, mirim e juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.

§ 3º os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima), adulta, veterana, xiru e vaqueano, nas quais deverão ser obedecidas as idades mínimas estabelecidas nos incisos IV, V, VI e VII deste artigo. Para a mesma categoria o concorrente deverá optar por uma modalidade, com exceção da modalidade de danças tradicionais que seguirá a regra do § 4º deste artigo.

§ 4º para a modalidade danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria.

Art. 8º – Qualquer mudança para o bom andamento dos concursos, que a Comissão Organizadora julgar necessário, será decidido em reunião das comissões e publicado para conhecimento de todos nos canais oficiais do rodeio.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis suas decisões.

Art. 10º – Será cobrado de cada participante nos concursos de danças e individuais as Carteirinhas do MTG de seu Estado, dentro da validade ou documento que comprove a renovação da mesma carimbado e assinado pela Região Tradicionalista responsável. antes dos concorrentes entrarem no palco.

Art. 11º – As inscrições serão aceitas somente com a relação de nomes dos participantes.

Art. 12º – No concurso de Invernadas Artísticas, Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana, e Birivas, a ordem de apresentação será a inversa da inscrição. Já nos concursos individuais será a mesma da inscrição.

Art. 13º – Não serão cobrados ingressos de acesso ao Parque de Eventos aos participantes que apresentarem a carteirinha do MTG de sua Região dentro do prazo de validade.

Art. 14º – No concurso de Invernadas Artísticas, o grupo que não estiver presente quando chamado ao palco, perderá 1(um) ponto na média final a cada 1(um) minuto de atraso, tolerância máxima de 5(cinco) minutos).

Art. 15º – As apresentações das Invernadas Artísticas no sábado dia 06/12/2025 serão por entidade nas categorias, Pré-Mirim, Mirim e após categoria juvenil; ao encerramento destas ocorrerá o Concurso de Danças do Tropeirismo Biriva. No domingo dia 07/12/2025, o concurso ocorrerá por categoria iniciando Veterana e em seguida a categoria Adulta.

Art. 16º – As inscrições serão efetuadas pelo site <http://sistema.borsoi.com.br> com início a partir das 12:00 horas do dia 22 de outubro 2025 - quarta-feira. E serão aceitas até às 20:00 horas do dia 28 de novembro de 2025 – sexta-feira.

Art. 17º – As comissões avaliadoras das modalidades individuais serão compostas por 03 (três) membros, nas danças tradicionais serão 03 (três) membros mais 01 (um) revisor. As comissões serão compostas por pessoas com reconhecida capacidade para as quais sua participação foi solicitada e o revisor apenas acompanhará o trabalho de avaliação, sem nele interferir, fazendo a revisão das planilhas antes de entregá-las à secretaria.

– Concurso de Danças Tradicionais Gaúchas

Art. 18º - As danças tradicionais na linha Campesinas que fazem parte deste Regulamento são as seguintes: Anú, Balaio, Balão Caído, Bem Te Vi, Cana Verde, Caranguejo, Careca Caiu N´agua, Chegadinho, Chimarrita, Chimarrita, Balão, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Carreirinha do José Fragoso, Chote do Dedinho, Chote de Duas Damas, Chote Inglês, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote de “Quatro Passi”, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chotes Solado, Chote dos Sete Passos, Chote de Sete Voltas, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Maçanico, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Queromaninha, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarna, Sarraballo, Siscadinho, Tatu, (Castanholas), Tatu com Volta no Meio, Tirana do

Lenço, Tirana do Ombro, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro.

Art. 19º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes textos e obras: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote de Duas Damas, Maçanico, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço - Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Balão Caído, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Sete Voltas, Chote do Dedinho, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado, Moda Serrana, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chote dos Sete Passos, Chote Inglês, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Queromaninha, Sarna, Sarraballo, Tirana do Ombro, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro - Bailes e Bailares (J. C. Paixão Côrtes); Bem Te Vi, Careca Caiu N´agua, Chegadinho, Chote de Carreirinha do José Fragoso, Chotes Solado, Siscadinho, Valsa das Cadenas - Passos e compassos das danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto) Chote de “Quatro Passi”, Roseira, Tatu, (Castanholas) - Manual de Danças Gaúchas – MTG-RS.

Parágrafo ÚNICO - Para uma melhor interpretação das danças e como referência para indumentária e música as seguintes obras devem ser utilizadas: Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Bailes e Bailares (J. C. Paixão Côrtes); Passos e compassos das danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto); Antigualhas Cantilenas Fandanguistas (J.C. Paixão Côrtes); Dança e Dançares (J.C. Paixão Côrtes); Bailes e Gerações dos Bailares Campestres (J.C. Paixão Côrtes); Danças Gauchescas e a Carta de Vacaria (J.C. Paixão Côrtes); Danças e Andanças da Tradição Gaúcha (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Danças Inéditas (J.C. Paixão Côrtes); De Soslaio (J.C. Paixão Côrtes); E “Dê-lê” Chotes, Parceiro (J.C. Paixão Côrtes); Fandangueiros Orelhanos (J.C. Paixão Côrtes); Folguedos Guascas (J.C. Paixão Côrtes); Festos Rurais (J.C. Paixão Côrtes); Mais um Toque Outras Marcas dos Antigamente (J.C. Paixão Côrtes); “O Gaúcho” (J.C. Paixão Côrtes); Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano (J.C. Paixão Côrtes); Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda (J.C. Paixão Côrtese Marina M. Paixão Côrtes); A Moda – Alinhavos e Chuleios (J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes); Bailes Gaúchos de Antanho (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro); O Bailar do Tempo Antigo Tomo I (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro), Indumentária Gaúcha edição do MTG; Obras e Ensinaamentos de Paixão Côrtes, Barbosa Lessa e Lilian Argentina.

Art. 20º - O concurso se divide nas seguintes categorias: Pré – Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana;

Art. 21º – Os grupos concorrentes deverão apresentar-se com no mínimo de 05 (cinco) pares. O tempo de apresentação de cada um, será de 20(vinte) minutos, sendo que os grupos que executarem o Pau de Fitas ou Jardineira, Valsa das Cadenas, Pericon e Faca Maruja terá o tempo máximo de 25 minutos, passando deste prazo perderá um ponto na média geral o grupo que extrapolar seja minuto ou fração.

Art. 22º – Não será permitido aos grupos de danças executar temas de entrada e saída. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para entrada em palco, desde que não caracterize uma dança.

Art. 23º – A Comissão Avaliadora concederá pontos de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Interpretação até 04 (quatro) pontos;
- b) Harmonia até 02 (dois) pontos;
- c) Coreografia até 02 (dois) pontos;
- d) Interpretação musical, instrumental e vocal até 01 (um) ponto;

Art. 24º – As invernadas Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano deverão apresentar 03 (três) danças de livre escolha sendo uma de cada bloco, a entidade que apresentar danças do mesmo bloco, será descartada a nota com pior média.

Bloco 01	Bloco 02	Bloco 03	Bloco 04	Bloco 05
Anú	Caranguejo	Balaio	Chotes de Car. do José Fragoso	Balão Caído
Tatu com volta no meio	Meia canha	Cana Verde	Chotes Sete voltas	Chico Sapateado
Tatu de castanholas	Queromana	Chimarrita	Chotes Carreirinho	Chimarrita balão
Tirana do lenço	Queromaninha	Rilo	Chote inglês	Rancheira Carreirinha
Tirana do ombro	Valsa do passeio	Sarrabalho	Chote sete passos	Vaneirão Sapateado

Bloco 06	Bloco 07	Bloco 08	Bloco 09	Bloco 10
Chotes de quatro passi	Chorosa	Careca caiu n' água	Chegadinho	Bem te vi
Chotes de roda moda serrana	Chotes duas damas	Chotes do dedinho	Havaneira marcada	Pau de fitas
Chotes par trocado moda fronteira	Faca maruja	Chotes ponta e taco	Mazurca carreirinha	Pericon
Chote par trocado moda serrana	Graxaim	Maçanico	Mazurca galopeada	Roseira
Chote par trocado moda litoral	Jardineira	Pezinho	Mazurca marcada	Valsa mão trocada
Chotes solado	Vinte e quatro	Sarna	Siscadinho	Valsa das cadenas

§ 1º - Os grupos que possuem dançarinos especiais poderão apresentar uma quarta dança não avaliada, e a comissão deve ser avisada antes da apresentação.

§ 2º– Os grupos musicais terão o tempo limite de 5 (cinco) minutos para a passagem de som, durante este período de tempo o grupo de danças poderá utilizar o espaço para marcação de palco.

Art. 25º - No caso de empate na etapa entre dois ou mais grupos de danças, os critérios de desempate serão:

- 1) maior nota de correção coreográfica;
- 2) maior nota de interpretação;
- 3) maior nota de harmonia;

– Concurso Danças Biriva do Tropeirismo Gaúcho

Art. 26º - Nas danças: Chula, Facão, Chico do Porrete e Fandango Primitivo, escolhe-se 2(duas) danças. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos.

Art. 27º - Regulamento conforme o “Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho” de J. C. Paixão Côrtes.”

Art. 28º – Os agrupamentos poderão utilizar tema de entrada no palco na sua apresentação.

Parágrafo ÚNICO: Respeitando toda a capacidade criativa que as danças permitem, o tempo disponível para bailar estará limitado até 20 minutos, passando deste tempo, a cada minuto que o grupo exceder perderá um ponto na média final, incluindo levante, introdução musical e desenvolvimento coreográfico etc, para as 2(duas) danças.

Art. 29º - A comissão avaliadora atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios: -

- Interpretação artística – até 03 (três) pontos
- Harmonia - até 02 (dois) pontos
- Coreografia – até 02 (dois) pontos
- Criatividade – até 01 (um) ponto
- Indumentária – até 01 (um) ponto
- Música – até 01(um) ponto

Parágrafo ÚNICO - Havendo empate entre dois ou mais grupamentos os critérios de desempate serão: maior nota de interpretação, maior nota de coreografia, maior nota de harmonia, maior nota de criatividade, maior nota de música.

Concurso Intérprete Vocal

Art. 30º – O concurso será dividido em duas modalidades: Prenda e Peão, nas categorias Pré Mirim, Mirim, Juvenil e Adulta.

Art. 31º – Cada concorrente vocalizará uma canção de cunho regionalista gaúcho de livre escolha, devendo entregar a Comissão Avaliadora uma cópia da letra com o nome e o autor da mesma.

§1º– O concorrente não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação, recomenda-se o acompanhamento de instrumentos característicos da nossa tradição gaúcha, sendo vedado: bateria, bumbo legueiro, instrumentos eletrônicos e pedais.

§2º – Não serão aceitas inscrições de profissionais no concurso de Intérprete Vocal. Entende-se como tal, artistas que vivam profissionalmente de sua arte, músicos que tenham discos e/ou obras gravadas ou publicadas.

Art. 32º – No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I – ritmo2 pontos
- II – afinação3 pontos
- III – interpretação4 pontos
- IV – fidelidade à letra1 ponto

§ 1º em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

– Concurso de Gaita

Art. 33º – O concurso divide-se em duas modalidades: gaita piano e gaita de botão nas categorias: Mirim, Juvenil e Adulto.

Art. 34º - A música executada será de livre escolha do concorrente desde que faça parte do repertório tradicionalista gaúcho.

§ 1º – Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º – O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Art. 35º – Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I – execução3 pontos

II – interpretação3 pontos

III – dificuldade no arranjo1 ponto

IV – ritmo2 pontos

V – postura cênica1 ponto

§ 1º em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

– Concurso de Declamação

Art. 36º – O Concurso divide-se em duas modalidades: Peão e Prenda, nas categorias pré – mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana.

Art. 37º – A poesia será de livre escolha do concorrente dentro do aspecto regionalista gaúcho.

Art. 38º – O concorrente entregará para a comissão avaliadora uma cópia impressa da poesia para fins de fidelidade ao texto;

Art. 39º – A Comissão Avaliadora concederá pontos nos seguintes itens:

a) Transmissão da Mensagem Poética até 04 (quatro) pontos;

b) Inflexão/Impostação da Voz até 02 (dois) pontos;

c) Expressão/Gestualidade até 02 (dois) pontos;

d) Fidelidade ao texto até 01 (um) pontos;

e) Dicção até 01 (um) pontos.

§ 1º em caso de empate o desempate se dará pelos seguintes critérios: 1º transmissão poética, 2º inflexão e impostação da voz, 3º expressão e gestualidade e 4º fidelidade ao texto

– Concurso de Chula

Art. 40º - O concurso terá 06 (seis) categorias:

_ Pré- Mirim: (04 figuras)

– Mirim: (05 figuras);

– Juvenil: (06 figuras);

– Adulto: (07 figuras);

– Veterano: (05 figuras)

- Xiru (04 figuras)

Art. 41º - No início de cada categoria a Comissão Avaliadora procederá os sorteios das duplas e suas ordens de apresentação;

Art. 42º - Será avaliado no quesito pontos ganhos:

a) Criatividade

b) Interpretação

c) Dificuldade

d) Execução.

Art. 43º - Perda Total de Pontos:

A) Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;

B) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.

C) Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;

D) Não concluir pelo menos 50% do passo. Justificativa: Valorização de tudo o que foi realizado pelo chuleador.

E) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção a facas e adagas, não podendo tais objetos serem utilizados por menores de 15 anos.

§1º - É permitido o uso de facas e adagas nas categorias adulta, veterana, xiru .

§2º - São permitidos a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

Art. 44º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

I - Tocar na lança: até 3 pontos

II - Executar passo com imperfeição: até 3 pontos

III - Perder o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.

IV - Executar passo caracterizado como variante: até 1,0 ponto.

V - Erro preparação na execução da música: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

§ 1º – Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula.

§ 2º – É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

Art. 45º - Quando o chuleador executar mais de 50%, mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer.

Art. 46º – Indumentária: os concorrentes da modalidade chula adulto, poderão utilizar a obra “tropeirismo Biriva” de João Carlos Paixão Cortes, para confeccionar seus trajes de resgate histórico, o traje atual (bombacha) seguirá as diretrizes aprovadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. A indumentária que o concorrente se propor à se apresentar, terá que ser mantida até o final da sua apresentação. Caso isso não ocorra o concorrente será penalizado com até -2 pontos na nota final.

Art. 47º – Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.

– Concurso de Trova

Mi Maior, Martelo e Gildo de Freitas

Art. 48º - Serão julgados a metrificação dos versos, rimas, dicção, fidelidade ao tema, afinação. A deixa somente para a trova do martelo.

Art. 49º A comissão julgadora concederá pontos de acordo com os seguintes itens:

- a) Metrificação dos versos: até 2 pontos;
- b) Fidelidade ao tema: até 2 pontos;
- c) Rima quebrada ou repetida: até 4 pontos;
- d) Dicção: até 1 ponto;
- e) Ritmo: até 1 ponto;

- Concurso de Causos

Esta modalidade visa trazer de volta para o convívio gaúcho a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do nosso homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

Art. 50º - Os participantes terão 10 (dez) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

Art. 51º - O caso a ser apresentado deverá ser inédito não necessitando ser da autoria do participante. O caso deverá ser essencialmente campeiro retratando as lides e a vida do homem do campo.

Art. 52º - Serão analisados os seguintes quesitos:

- 1 – Dicção – 2 pontos
- 2 – Teatralidade – 3 pontos
- 3 – Qualidade do Caso – 3 pontos
- 4 – Verossimilidade (parecer verdadeiro) – 2 pontos

- Concurso da Mais Prendada Prenda

Art. 53º - O concurso acontecerá no dia 06/08 sábado às 08:00 horas no Centro Recreativo e Cultural Alexandre Zaniol em São Marcos

Art. 54º - A prova constará dos seguintes itens:

- 1 – Prova escrita – 35 pontos sendo assim distribuídos: Geografia do RS 05 pontos, História do RS 10 pontos , Tradição, tradicionalismo e folclore 20 pontos
- 2 – Habilidades artísticas – 30 pontos sendo assim distribuídos: dança tradicional gaúcha 10 pontos, dança de salão 10 pontos, tocar, cantar ou declamar 10 pontos.
- 3 – Características Pessoais – 10 pontos sendo 05 pontos atribuídos a boas maneiras e 05 pontos atribuídos a simpatia.
- 4 – Comunicação Oral – 25 pontos, neste quesito a concorrente deverá escolher o tema a ser apresentado e observar o tempo que será no total de 25 minutos conjuntamente com a prova oral e artística. Os avaliadores irão observar desenvoltura, linguagem, comunicação, boas maneiras e apresentação da candidata.

Art. 55º - Disposições Gerais:

- a) as candidatas terão 01 (uma) hora para realização da prova escrita.
- b) serão aceitas danças do estilo Paixão Cortês nas provas artísticas.
- c) a indumentária deve estar de acordo com as normas do MTG.
- d) as concorrentes deverão ser solteiras e sem filhos com idade mínima de 15 anos e máxima de 30 anos, escolhida pela patronagem da entidade que irá representar, sendo uma representante por entidade.
- e) a concorrente deverá apresentar uma cópia da música ou poesia a ser apresentada na prova artística
- f) a prenda vencedora somará 100 pontos para sua entidade na premiação do rodeio.

Os casos omissos deste Regulamento terão como fonte norteadora o Regulamento Artístico do Estado do RS (Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS), e ainda sendo necessário serão resolvidos, caso a caso, pelos organizados do evento.

Coordenação Artística

Danusa Vanin

54 – 994071524

rodeosaomarcos25@gmail.com

Pontuação e Premiação

- Campeão Geral – Pontuação

Os critérios para eleger o campeão geral do 13º Rodeio Crioulo Nacional de São Marcos e 2º Internacional serão os seguintes:

1 – Premiação em concursos individuais

1º lugar 100 pontos

2º lugar 80 pontos

3º lugar 60 pontos

4º lugar 40 pontos

5º lugar 20 pontos

2 – Premiação Invernadas artísticas e Biriva

1º lugar 500 pontos

2º lugar 400 pontos

3º lugar 300 pontos

4º lugar 200 pontos

5º lugar 100 pontos

3 – Mais Prendada Prenda

100 pontos

OBS:

* Cada inscrição nas modalidades individuais acrescentará 5 pontos para a entidade, o não comparecimento do inscrito acarretará o desconto de 5 pontos no total geral. Cada inscrição de grupo de danças tradicionais e birivas acrescentará 10 pontos para entidade, o não comparecimento acarretará o desconto de 10 pontos no total geral.

* Os critérios de desempate serão :

I – maior número de primeiros lugares

II – Maior número de segundos lugares

III – Maior número de terceiros lugares

IV – Participação no maior número de modalidades

V – Persistindo o empate a decisão será por sorteio

- Premiações

1 - Campeão Geral – troféu + R\$ 2000,00

2 – Danças Tradicionais Pré Mirim e Mirim

1º Troféu + R\$ 500,00

2º Troféu + R\$ 300,00

3º Troféu + R\$ 200,00

4º e 5º Troféu

3 – Danças Tradicionais Juvenil, Veterana e Tropeirismo Biriva

1º Troféu + R\$ 800,00

2º Troféu + R\$ 500,00

3º Troféu + R\$ 300,00

4º e 5º Troféu

4 – Danças Tradicionais Adulta

1º Troféu + R\$ 1000,00

2º Troféu + R\$ 800,00

3º Troféu + R\$ 500,00

4º e 5º Troféu

5 – Individuais – Todas Modalidades

1º Troféu + R\$ 200,00

2º Troféu + R\$ 150,00

3º Troféu + R\$ 100,00

4º e 5º Troféu

São Marcos, 02 de setembro de 2025.

